



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI Nº 10 / 2023

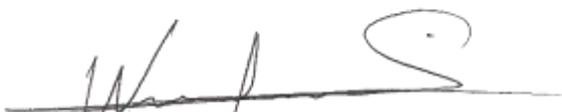
*Denomina “Ivaldivio Bertipaglia” o
logradouro público do Loteamento Jardim
das Araras, que especifica.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 12 (doze) do Loteamento Jardim das Araras passa a denominar-se ***Ivaldivio Bertipaglia***.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2023.


Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4455/2023
04/10/2023 - 10:42
PL 179/2023

PALÁCIO VOTURA

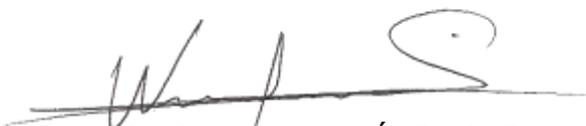
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificativa

Apresento aos nobres pares, o Projeto de Lei, que denomina “ **Ivaldivio Bertipaglia** ” o logradouro público do Loteamento Jardim das Araras.

Ivaldivio Bertipaglia nasceu em Catanduva São Paulo, chegando em Indaiatuba em 13/08/1979. Aposentado, casado com Joana de Paula Bertipaglia, pai de 4 filhos, Sueli de Fátima Bertipaglia de Melo, Sidinei Aparecido Bertipaglia, Sinival Bertipaglia e Siderlei Bertipaglia.

Trabalhou como porteiro do Aeroporto de Viracopos, e da empresa Cobreq, mas sempre se dedicando a servir a Igreja Católica, participou também da Comunidade Santa Maria Goretti, junto com os filhos se consolidou no comércio local com a Casa de Carne Magrão.



Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



PROT-CMI 4455/2023
04/10/2023 10:42
P. 07/02/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 061/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 189/2023 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Ivaldivio Bertipaglia**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 25 de setembro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br